

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA Nº. 035/2020

A **FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO ITAIPU – BRASIL (Fundação PTI-BR)** torna público, pelo presente edital, o processo seletivo de bolsista nº 035/2020 para concessão de duas bolsas na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI II e uma bolsa na modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI III, para atuar no Centro de Competência em Inteligência e Gestão Territorial (IT.DT).

1 ÁREA DE ATUAÇÃO

1.1 O CENTRO DE COMPETÊNCIA EM INTELIGÊNCIA E GESTÃO TERRITORIAL é um espaço técnico-científico de colaboradores de Itaipu, Fundação PTI-BR e Instituições colaboradoras externas, organizado de forma a garantir que os esforços e recursos dos projetos de pesquisa nas temáticas chaves como geoprocessamento, tratamento de dados em eixos temáticos - território, água, clima, biodiversidade e energia, compartilhem os mesmos objetivos, metas, indicadores e resultados. Como consequência natural deste processo ter-se-á uma base de conhecimento comum aplicável ao desenvolvimento técnico, científico e social da nossa região. Dentro do Núcleo atuam diversas áreas de pesquisa, através dos Projetos: Hidrosfera, Micropoluentes, Microgrid, Programa Binacional, Plantio Direto entre outros.

1.2 Os projetos técnico-científicos vinculados às bolsas ofertadas são para atuação na linha de pesquisa MONITORAMENTO ESPAÇO TEMPORAL DO RESERVATÓRIO (Eixo Água), sendo:

1.2.1 **Categoria I** - O projeto tem a finalidade de realizar estudos dos componentes opticamente ativos do reservatório de Itaipu a partir de sensoriamento remoto; Potencializar o uso das ferramentas disponíveis (EOS LandViewer, GEE, Planet) para propor novas abordagens para monitoramento do reservatório e bacia de contribuição; Utilizar essas ferramentas para obtenção e análise de imagens de sensoriamento remoto; Utilizar os dados de campo disponíveis para elaboração e validação de modelos; Definir novas metodologias que possam auxiliar no monitoramento do reservatório; Buscar implementar as rotinas na plataforma Earth Engine para extração dos dados.

1.2.2 **Categoria II** - O projeto tem a finalidade de inferir sobre a temperatura da água a partir de sensores de satélites, cuja física e processos de tratamento de dados diferem daqueles utilizados no espectro ótico. A temperatura é um parâmetro de elevada importância porque determina as velocidades de reprodução de diversos organismos e reações químicas. Com esse trabalho pretende-se aprimorar as metodologias de detecção do componente termal utilizando imagens de satélite. Com isso será feito mapeamento de longo prazo e Identificação das tendências temporais e espaciais da temperatura no reservatório de Itaipu.

1.3 **Categoria III** - O projeto tem a finalidade de, por meio de sensoriamento remoto, monitorar a ocorrência de macrófitas temporalmente e espacialmente utilizando as ferramentas adequadas. Nesse trabalho pretende-se fazer o levantamento do estado da arte da detecção de macrófitas aperfeiçoando-os com os conhecimentos obtidos sobre a região. Pretende-se testar e implementar essas novas metodologias com ferramentas recentes de obtenção e tratamento de dados de sensoriamento remoto, como o Google Earth Engine, EOS). Há diversos sensores que podem ser explorados para esse fim, operando seja no espectro ótico (Sentinel 2, Landsat e Planet) ou SAR (Sentinel 1). Assim, o sensoriamento

remoto permite o monitoramento contínuo da superfície do reservatório, a detecção, mapeamento e a caracterização bio-óptica de macrófitas; e a partir disso o estabelecimento dos padrões espaciais e temporais das ocorrências.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O Processo Seletivo constará de duas fases, sendo:

- a) **Primeira fase**, eliminatória e classificatória: análise dos documentos de inscrição;
- b) **Segunda fase**, eliminatória e classificatória: entrevista por videoconferência com os candidatos aprovados na primeira fase.

2.2 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI II, **Categoria I**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação
a)	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental ou áreas afins	Diploma ou declaração de conclusão da graduação ¹
b)	No mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação	Declaração, Certificado, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência
Requisitos Desejáveis		Pontuação
a)	Pós-graduação em Geografia, Engenharia Ambiental ou áreas afins	Especialização = 1 ponto. Cursando Mestrado = 1,5 pontos. Mestrado concluído = 2 pontos. Cursando doutorado = 2,5 pontos. Doutorado Concluído = 3,5 pontos
b)	Experiência em sensoriamento remoto da faixa óptica do espectro eletromagnético	1 ponto por semestre de experiência ou a cada 20 horas de curso (máximo de 03 pontos)
c)	Participação de monitoria ou em projetos de pesquisa na área de sensoriamento remoto	1 ponto a cada 6 meses de experiência (máximo de 06 pontos)
d)	Artigos científicos, na área de Sensoriamento Remoto, publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES nos últimos 05 anos	2 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)
e)	Publicação de trabalhos científicos em congressos nacionais e internacionais relacionados à sensoriamento remoto	1 ponto por publicação (máximo de 06 pontos)

2.3 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI II, **Categoria II**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação
a)	Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental ou áreas afins	Diploma ou declaração de conclusão da graduação ¹
b)	No mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação	Declaração, Certificado, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência
Requisitos Desejáveis		Pontuação
a)	Pós-graduação em Geografia,	Especialização = 1 ponto.

¹ Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados junto com os documentos de validação no Brasil.

Engenharia Ambiental ou áreas afins	declaração de matrícula	Cursando Mestrado = 1,5 pontos. Mestrado concluído = 2 pontos. Cursando doutorado = 2,5 pontos. Doutorado Concluído = 3,5 pontos
b) Experiência em sensoriamento remoto	Declaração, Certificado, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência	1 ponto por semestre de experiência ou a cada 20 horas de curso (máximo de 03 pontos)
c) Participação de monitoria ou em projetos de pesquisa na área de sensoriamento remoto	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório da experiência	1 ponto a cada 6 meses de experiência (máximo de 06 pontos)
d) Artigos científicos, na área de Sensoriamento Remoto, publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES nos últimos 05 anos	Documento comprobatório do aceite/publicação e cópia do trabalho	2 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)
e) Publicação de trabalhos científicos em congressos nacionais e internacionais relacionados à sensoriamento remoto	Certificado ou declaração de publicação emitida pela entidade organizadora	1 ponto por publicação (máximo de 06 pontos)

2.4 São os critérios e pesos de classificação para os candidatos à modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação – DTI II, **Categoria III**:

Requisitos obrigatórios		Comprovação
a) Graduação em Geografia, Engenharia Ambiental ou áreas afins		Diploma ou declaração de conclusão da graduação ²
b) No mínimo 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação		Declaração, Certificado, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência
Requisitos Desejáveis	Comprovação	Pontuação
a) Pós-graduação em Geografia, Engenharia Ambiental ou áreas afins	Certificado, Diploma ou declaração de matrícula	Especialização = 1 ponto. Cursando Mestrado = 1,5 pontos. Mestrado concluído = 2 pontos. Cursando doutorado = 2,5 pontos. Doutorado Concluído = 3,5 pontos
b) Experiência com sensores, de espectro ótico e radar	Declaração, Certificado, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência	1 ponto por semestre de experiência ou a cada 20 horas de curso (máximo de 03 pontos)
c) Experiência com estudos de vegetação aquática	Declaração, Certificado, Registro ou outro documento oficial comprobatório da experiência	ponto por semestre de experiência ou a cada 20 horas de curso (máximo de 03 pontos)
d) Participação de monitoria ou em projetos de pesquisa na área de sensoriamento remoto	Certificado, declaração ou outro documento oficial comprobatório da experiência	1 ponto a cada 6 meses de experiência (máximo de 06 pontos)
e) Artigos científicos, na área de Sensoriamento Remoto, publicados ou aceitos para publicação em periódicos classificados no Qualis/CAPES nos últimos 05 anos	Documento comprobatório do aceite/publicação e cópia do trabalho	2 pontos por artigo (máximo de 10 pontos)
f) Publicação de trabalhos científicos em	Certificado ou declaração de	1 ponto por publicação

² Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados junto com os documentos de validação no Brasil.

congressos nacionais e internacionais relacionados à sensoriamento remoto	publicação emitida pela entidade organizadora	(máximo de 06 pontos)
---	---	-----------------------

2.5 Para ser elegível o candidato deverá atender aos “requisitos gerais para ser bolsista”, descrito no item 3 deste edital.

2.6 Para as modalidades de bolsa que exigem curso superior, o tempo de experiência é contado a partir da data de conclusão do curso superior e do efetivo exercício profissional. O tempo como aluno regular em programa de pós-graduação *stricto sensu* também poderá ser contabilizado.

2.7 Em caso de empate entre os classificados na primeira fase, o candidato que já atuou como voluntário na Fundação PTI receberá um ponto, como critério de desempate.

2.8 Serão aprovados na primeira fase os 05 primeiros candidatos classificados por categoria.

3 REQUISITOS GERAIS PARA SER BOLSISTA

- a) Atender aos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, conforme discriminados neste edital;
- b) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza ou outro tipo de atividade remunerada na instituição concedente ou fora dela, em território brasileiro ou fora dele, exceto quando a modalidade permitir;
- d) Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa, sendo vedada, a acumulação de bolsas de outros programas, agências ou da própria instituição, tanto em âmbito nacional quanto internacional, sob responsabilidade de manifestação do bolsista quando não cumprir esse requisito. Não se caracterizam acúmulo de bolsas os auxílios que têm por objetivo ampliar as condições de permanência do discente na Universidade agindo de forma preventiva às situações de evasão e retenção;
- e) Ser brasileiro ou estrangeiro em situação regular no País, exceto para bolsas no exterior, disponíveis somente para brasileiros;
- f) Não ter pendência administrativa com a Fundação PTI-BR nos últimos 12 meses. Nos casos de pendências financeiras, seguirá o disposto no código civil. Em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- g) Não ser cônjuge, companheiro (a) em união estável ou parente até quarto grau de membros do projeto da Fundação PTI-BR ao qual estiver vinculado à bolsa.
- h) Ex-empregados da Fundação PTI-BR demitidos por justa causa não poderão participar de processo seletivo de bolsista.

4 CRONOGRAMA

4.1 Os interessados em inscrever-se neste edital devem observar o seguinte cronograma de datas:

Fases	Data
Período de inscrição	16 a 25/10/2020
Divulgação dos candidatos classificados e dos horários das entrevistas	A partir 26/10/2020
Entrevista por videoconferência	Entre 28/10 e 11/11/2020
Divulgação do resultado final	Após as entrevistas

5 DAS VAGAS, VALOR DA BOLSA E PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI II, **Categoria I** e **Categoria II**:

Número de bolsas ofertadas	2 (duas) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR, Foz do Iguaçu- PR

5.2 Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI III, **Categoria III**:

Número de bolsas ofertadas	1 (uma) + cadastro de reserva
Valor da bolsa (mensalidade)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Tempo de vigência da bolsa	12 meses
Local de desenvolvimento das atividades	Fundação PTI-BR, Foz do Iguaçu- PR

5.3 O presente edital formará cadastro reserva, conforme ordem de classificação do resultado final, com validade de 12 meses.

5.4 O prazo de vigência da bolsa está limitado a vigência do convênio financiador da(s) bolsa(s) ofertada(s) neste edital.

6 DAS MODALIDADES DAS BOLSAS

6.1 Modalidade Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - DTI:

6.2 Tem a finalidade de possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pelo projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, por meio da incorporação do profissional qualificado para a execução de uma atividade específica.

6.3 A duração é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até o máximo de até 36 (trinta e seis) meses. Os requisitos obrigatórios para enquadramento do bolsista, em cada nível, são:

- a) **DTI-II** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- b) **DTI-III** – Profissional de nível superior com, no mínimo, 6 (seis) anos de efetiva experiência¹ em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação;
- c) O profissional com vínculo celetista ou estatutário deverá dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e receberá 60% (sessenta por cento) do valor da bolsa auxílio;
- d) O bolsista que venha a firmar vínculo celetista ou com serviço público deve comunicar à Fundação PTI-BR no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, optando pelo cancelamento ou continuidade da bolsa, com a supressão de valor, conforme disposto acima. Em caso de perda do vínculo, o valor passa a ser integral, a partir da data da comunicação.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser encaminhadas à Fundação-PTI exclusivamente pelo e-mail bolsas.doc@pti.org.br. No campo "assunto" deverá constar: "Inscrição Bolsista – Edital Nº 035/2020– nome do(a) candidato(a)".

7.2 Todos os documentos solicitados devem ser enviados em um único arquivo em PDF com o tamanho máximo de 20Mb, organizados na seguinte sequência:

- a) Ficha de Inscrição (ANEXO I), onde deverá optar por uma das três **Categorias**;
- b) Cópia do RG/RNE e CPF, ou CNH;
- c) Cópia do currículo lattes atualizado;
- d) Cópia dos documentos (frente e verso) comprobatórios dos requisitos obrigatórios e dos requisitos desejáveis demandados no item 2 deste edital.

7.3 O horário limite para submissão da inscrição à Fundação-PTI será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceitas inscrições submetidas após este horário.

8 DAS OBRIGAÇÕES DOS (AS) BOLSISTAS SELECIONADOS

- a) Respeitar as disposições contidas neste Edital, na norma de bolsas e no TCB;
- b) Atender às disposições de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- c) Dedicar-se, em tempo adequado, às atividades pertinentes ao projeto vinculado à bolsa;
- d) Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, previamente revisadas pelo orientador, bem como informações e/ou documentos, pessoais e/ou a respeito do projeto vinculado à bolsa, sendo que:
- e) Só serão considerados apresentadas as entregas aprovadas pelo supervisor; a recorrência da não aprovação pode resultar na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- f) Os títulos obtidos no exterior deverão ser apresentados com os documentos de validação no Brasil;
- g) Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula em Instituição de Ensino Superior (IES), quando a modalidade da bolsa exigir este vínculo;
- h) Apresentar ao supervisor do projeto, até 05 (cinco) dias úteis antes da data do término da vigência da bolsa, o relatório final de atividades, devidamente revisado pelo orientador;
- i) Realizar, quando necessário, a exposição dos resultados da pesquisa e temas referentes ao projeto, sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos;
- j) Autorizar a Fundação PTI-BR a tornar pública as produções técnico-científicas decorrentes das atividades como bolsista, por meio do Repositório Institucional da Fundação PTI-BR
- k) Realizar a prestação de contas de viagens conforme orientações existentes na Norma de Viagens da Fundação PTI-BR contidas em políticas institucionais;
- l) Durante a execução da bolsa, comunicar imediatamente, por escrito, ao supervisor do projeto a atuação em regime celetista, de servidor público ou estágio remunerado, tendo em vista as modalidades de bolsa com vedação ou restrição à essa condição, sob pena de restituição dos recursos já recebidos;
- m) Não fazer modificações no projeto vinculado à bolsa sem a prévia autorização do gerente do projeto;
- n) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- o) Exercer somente as atividades vinculadas ao projeto;
- p) Apresentar conta corrente individual bancária para pagamento das mensalidades da bolsa. Documento obrigatório para formalização da bolsa;

- q) Apresentar cópia da carteira de trabalho e previdência social (páginas: 1 e 2, a do último registro e a próxima em branco), ou protocolo da carteira de trabalho³;
- r) Não transferir a terceiros as obrigações assumidas.

Parágrafo único: a não observância das disposições contidas nesse edital e no Termo de Concessão de Bolsa a ser firmado com o bolsista pode resultar no cancelamento ou suspensão do pagamento da bolsa concedida.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse da Fundação PTI-BR ou exigência legal, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

9.2 A Fundação PTI-BR poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do projeto.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações referentes a este processo seletivo, pelo endereço <https://pti.org.br/pt-br/bolsas-de-pesquisa> na página da Fundação PTI-BR.

9.6 A seleção será conduzida pela Área de Gestão de Pessoas da Fundação PTI/BR.

9.7 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas da Fundação PTI-BR.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pontualmente.

9.9 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: bolsas.doc@pti.org.br e pelo telefone (45) 3529-2008 de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2020.

Fundação Parque Tecnológico Itaipu – Brasil

³ Este documento poderá ser dispensado para candidatos estrangeiros.